

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA DE CATANDUVA

Sexta-feira, 23 de janeiro de 2026

Ano XXI | Edição nº 2988



SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Administração	4
Atos Oficiais	4
Decretos	4
Portarias	5
Concursos Públicos/Processos Seletivos	7
Edital - Retificação	7
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	11
Conselhos Municipais	11
Convocação	11
Secretaria de Contratações Públicas	12
Departamento de Compras	12
Autorização	12
Cotações	13
Termos de Referência	19
Licitações e Contratos	23
Aditivos / Aditamentos / Supressões	23
Resultados	28
Adjudicação / Homologação	29
Aviso de Abertura de Envelope	31
Secretaria de Educação	38
Departamento de Compras	38
Cotações	38
Secretaria de Esportes e Lazer	42
Atos Oficiais	42
Resoluções	42
Secretaria de Finanças	43
Atos Administrativos	43
Orientações	43
Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura	45
Atos Administrativos	45
Autuações	45
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	47

SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Balanços/balancetes	47
Cargos e Salários	48
Demonstrativos de receitas e despesas	49
Outros atos	50
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC	55
<i>Atos Administrativos</i>	55
Chamamento Público	55
<i>Atos Oficiais</i>	55
Resoluções	55
Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva - IPMC	61
<i>Atos Oficiais</i>	61
Portarias	61
Resoluções	63
Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC	65
<i>Departamento de Compras</i>	65
Cotações	65

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****Atos Oficiais****Decretos**

1

**Secretaria de Administração****DECRETO Nº 9.339, DE 23 DE JANEIRO DE 2.026.**

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE DE ENQUADRAMENTO DE PADRÃO CONSTRUTIVO DOS CADASTROS IMOBILIÁRIOS.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao solicitado no Processo Administrativo nº 1.308/2026, de 22 de janeiro de 2.026, oriundo da Secretaria Municipal de Finanças, **DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeados, para compor a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE DE ENQUADRAMENTO DE PADRÃO CONSTRUTIVO DOS CADASTROS IMOBILIÁRIOS**, conforme previsão legal no artigo 105 da Lei Complementar 336 de 29 de setembro de 2006, conforme segue:

I – COMISSÃO DE ANÁLISE DE ENQUADRAMENTO DE PADRÃO CONSTRUTIVO DOS CADASTROS IMOBILIÁRIOS:

- AMAURY JACOMINI BERTO
- CAMILA COELHO DELATORE
- GIOVANA MARQUES LEONARDI BOTILIERI

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 23 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.026.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

RODRIGO CRISTIANO GENOVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/SARTI

Portarias

1



Secretaria de Administração

PORTARIA Nº 62.267, DE 21 DE JANEIRO DE 2.026.

**DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS,
PARA LAVRAREM AUTOS DE INFRAÇÃO E TRÂNSITO.**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nas alíneas “d” e “e”, do inciso II, do art. 5º, da Lei Complementar nº 0368, de 26 de março de 2.007 e Decreto nº 6.839, de 13 de novembro de 2.015 e atendendo ao solicitado no Ofício nº 011/26, datado de 14 de janeiro de 2.026, oriundo do Comando Guarda Civil Municipal, processo protocolado sob nº 620/26, de 14 de janeiro de 2.026, **RESOLVE**:

Art. 1º Ficam incluídos na designação da Equipe de Guardas Civis Municipais, os Guardas Civis Municipais abaixo relacionados, para lavrarem Autos de Infração de Trânsito, quais sejam:

Posto/Grad.	Matrícula	Nome	CPF
GCM 3º Cl.	11852	Andressa Rocha Machado Garcia	415.801.568-51
GCM 3º Cl.	11859	Brian Lucas de Carvalho Azevedo	434.951.378-74
GCM 3º Cl.	11854	Bruno Rodrigo Orique	503.383.478-95
GCM 3º Cl.	11866	Eliezer Barbosa de Souza da Silveira	468.907.818-13
GCM 3º Cl.	11853	Eric Luis Garcia	397.488.938-80
GCM 3º Cl.	11856	Franco Magri Lupo	326.142.028-60
GCM 3º Cl.	11865	Gleudson Militão Mota	041.360.585-00
GCM 3º Cl.	11864	Kessler Gabriel Avelino de Souza	484.218.318-79
GCM 3º Cl.	11855	Lucas Fernandes Vieira	496.674.228-52
GCM 3º Cl.	11860	Lucas Oseas da Silva	396.303.128-08
GCM 3º Cl.	11861	Marco Antonio Rodrigues de Moraes	478.034.688-61
GCM 3º Cl.	11862	Mariana Lima Amaral de Freitas	100.018.396-32
GCM 3º Cl.	11857	Mateus Rodrigues	420.163.378-00
GCM 3º Cl.	11858	Matheus Henrique Bahia	431.324.788-22
GCM 3º Cl.	11863	Renan Meneguesso	370.972.148-21
GCM 3º Cl.	11851	Vinícios Leonardi Moreira	399.889.898-06

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122.603/0001-02
CEP 15.800-031 – CATANDUVA – SP



2

Secretaria de Administração

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 21
DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.026.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

RODRIGO CRISTIANO GENOVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/Fabiola.-

**Concursos Públicos/Processos Seletivos****Edital - Retificação****RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026**

A Prefeitura do Município de Catanduva, nos termos da legislação vigente, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2026, nos termos do item 12.11 do referido edital, conforme segue:

Item 1.2.

...

Onde se lê:

0732	Coordenador Pedagógico	Licenciatura Plena em Pedagogia + mínimo de 03 (três) anos de efetivo exercício no magistério, desde que exercido em escola devidamente autorizada pelo órgão do respectivo sistema.	R\$ 7.039,88	2	40 H	108,50
-------------	------------------------	--	--------------	---	------	--------

...

Leia-se

...

0732	Coordenador Pedagógico	Licenciatura Plena em Pedagogia + mínimo de 03 (três) anos de efetivo exercício no magistério, desde que exercido em escola devidamente autorizada pelo órgão do respectivo sistema.	R\$ 7.039,88	3	40 H	108,50
-------------	------------------------	--	--------------	----------	------	--------

...

Item 7.7.

...

Onde se lê:

Cargo Público	Critério de Habilitação
Bibliotecário, Biólogo, Contador e Nutricionista	<p>Estar entre os 10 candidatos com melhor nota dentre todos os candidatos, mais os empatados na última nota considerada para este fim, e ter obtido, no mínimo, 50% do total de pontos da prova escrita objetiva.</p> <p>O candidato com melhor nota na lista dos candidatos com deficiência, mais os empatados na última nota considerada para este fim, e ter obtido, no mínimo 50% do total de pontos da prova escrita objetiva.</p>

Coordenador Pedagógico e Professor II – Língua Portuguesa	Estar entre os 19 candidatos com melhor nota dentre todos os candidatos, mais os empatados na última nota considerada para este fim, e ter obtido, no mínimo, 50% do total de pontos da prova escrita objetiva. O candidato com melhor nota na lista dos candidatos com deficiência, mais os empatados na última nota considerada para este fim, e ter obtido, no mínimo 50% do total de pontos da prova escrita objetiva.
Técnico em Segurança do Trabalho, Motorista de Veículos Pesados e Operador de Maquinas Pesadas	Obter no mínimo, 50% do total de pontos da prova escrita objetiva.

...

Leia-se

Cargo Público	Critério de Habilitação
Bibliotecário, Biólogo, Contador e Nutricionista	Estar entre os 10 candidatos com melhor nota dentre todos os candidatos, mais os empatados na última nota considerada para este fim, e ter obtido, no mínimo, 50% do total de pontos da prova escrita objetiva. O candidato com melhor nota na lista dos candidatos com deficiência, mais os empatados na última nota considerada para este fim, e ter obtido, no mínimo 50% do total de pontos da prova escrita objetiva.
Professor II – Língua Portuguesa	Estar entre os 19 candidatos com melhor nota dentre todos os candidatos, mais os empatados na última nota considerada para este fim, e ter obtido, no mínimo, 50% do total de pontos da prova escrita objetiva. O candidato com melhor nota na lista dos candidatos com deficiência, mais os empatados na última nota considerada para este fim, e ter obtido, no mínimo 50% do total de pontos da prova escrita objetiva.
Técnico em Segurança do Trabalho, Motorista de Veículos Pesados e Operador de Maquinas Pesadas	Obter no mínimo, 50% do total de pontos da prova escrita objetiva.
Coordenador Pedagógico	Estar entre os 28 candidatos com melhor nota dentre todos os candidatos, mais os empatados na última nota considerada para este fim, e ter obtido, no mínimo, 50% do total de pontos da prova escrita objetiva. Estar entre os 2 candidatos com melhor nota na lista dos candidatos com deficiência, mais os empatados na última nota considerada para este fim, e ter obtido, no mínimo 50% do total de pontos da prova escrita objetiva.

...

Anexo II – Conteúdo Programático:

Onde se lê:

...

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
COORDENADOR PEDAGÓGICO**

Fundamentos da coordenação pedagógica no contexto da educação básica. Formação continuada de professores. Planejamento, acompanhamento e avaliação do trabalho pedagógico. Organização do currículo e do trabalho coletivo docente. Avaliação institucional e da aprendizagem. Projeto Político-Pedagógico: concepção, elaboração, acompanhamento e atualização. Práticas pedagógicas inclusivas e atendimento à diversidade. Gestão do processo

educativo no âmbito escolar. Metodologias de ensino e estratégias pedagógicas. Uso pedagógico das tecnologias educacionais. Normas gerais da educação nacional e diretrizes curriculares vigentes.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PROFESSOR II - LÍNGUA PORTUGUESA

Fundamentos teórico-metodológicos do ensino de Língua Portuguesa. Práticas de linguagem: leitura, escrita, oralidade e análise linguística. Alfabetização e letramento. Multiletramentos e práticas sociais de linguagem. Ensino e aprendizagem dos gêneros textuais. Didática da leitura, da escrita e da oralidade. Ensino de gramática em uso e reflexão linguística. Avaliação da aprendizagem em Língua Portuguesa. Uso de tecnologias digitais no ensino da língua. Diversidade linguística e variação da língua portuguesa. Práticas pedagógicas inclusivas no ensino de Língua Portuguesa. Diretrizes curriculares vigentes para o ensino da Língua Portuguesa.

Leia-se:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

COORDENADOR PEDAGÓGICO

Fundamentos da coordenação pedagógica no contexto da educação básica. Formação continuada de professores. Planejamento, acompanhamento e avaliação do trabalho pedagógico. Organização do currículo e do trabalho coletivo docente. Avaliação institucional e da aprendizagem. Projeto Político-Pedagógico: concepção, elaboração, acompanhamento e atualização. Práticas pedagógicas inclusivas e atendimento à diversidade. Gestão do processo educativo no âmbito escolar. Metodologias de ensino e estratégias pedagógicas. Uso pedagógico das tecnologias educacionais. Normas gerais da educação nacional e diretrizes curriculares vigentes.

Referências:

- BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Brasília: MEC, 2018
- CAMARGO, Fausto; DAROS, Thuinie. **A sala de aula inovadora: estratégias pedagógicas para fomentar o aprendizado ativo**. 1. ed. São Paulo: Penso, 2018.
- IMBERNÓN, Francisco. **Formação docente e profissional: formar-se para a mudança e a incerteza**. 9. ed. São Paulo: Cortez, 2017.
- LUCKESI, Cipriano Carlos. **Avaliação da aprendizagem escolar: estudos e proposições**. 22. ed. São Paulo: Cortez, 2018.
- MANTOAN, Maria Teresa Eglér; PRIETO, Rosângela Gavioli. **Inclusão escolar: pontos e contrapontos**. 8. ed. São Paulo: Summus Editorial, 2023.
- MONTEIRO, Patrícia. **Metodologias ativas e as tecnologias educacionais**. 1. ed. São Paulo: Alta Books, 2021.
- TENDEIRO, Gisele; OLIVEIRA, Vera Lúcia de (org.). **Coordenador pedagógico: subsídios para a atuação na realidade escolar**. 1. ed. São Paulo: Edicon, 2018.
- VASCONCELLOS, Celso dos Santos. **Coordenação do trabalho pedagógico: do projeto político-pedagógico ao cotidiano da sala de aula**. 1. ed. São Paulo: Cortez, 2019.
- VILLAS BOAS, Benigna; SOARES, Enívia Rocha Morato (org.). **Avaliação das aprendizagens, para as aprendizagens e como aprendizagem: obra pedagógica do professor**. Campinas: Papirus, 2022.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PROFESSOR II - LÍNGUA PORTUGUESA

Fundamentos teórico-metodológicos do ensino de Língua Portuguesa. Práticas de linguagem: leitura, escrita, oralidade e análise linguística. Alfabetização e letramento. Multiletramentos e práticas sociais de linguagem. Ensino e aprendizagem dos gêneros textuais. Didática da leitura, da escrita e da oralidade. Ensino de gramática em uso e reflexão linguística. Avaliação da aprendizagem em Língua Portuguesa. Uso de tecnologias digitais no ensino da língua. Diversidade linguística e variação da língua portuguesa. Práticas pedagógicas inclusivas no ensino de Língua Portuguesa. Diretrizes curriculares vigentes para o ensino da Língua Portuguesa.

Referências:

- BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Brasília: MEC, 2018
- ANTUNES, Irandé. **Língua, texto e ensino: outra escola possível**. 1. ed. São Paulo: Parábola Editorial, 2009.



BAGNO, Marcos. **Preconceito linguístico: o que é, como se faz**. 55. ed. São Paulo: Loyola, 2013.

BECHARA, Evanildo. **Moderna gramática portuguesa**. 40. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2024.

FONTANA, Nura Maria; PAVIANI, Neires Maria Soldatelli; PRESSANTO, Isabel Maria (org.). **Práticas de linguagem: gêneros discursivos e interação**. 1. ed. Caxias do Sul: EDUCS, 2009.

MARCUSCHI, Luiz Antônio. **Produção textual, análise de gêneros e compreensão**. 1. ed. São Paulo: Parábola Editorial, 2008.

ROJO, Roxane; MOURA, Eduardo de. **Multiletramentos na escola**. 1. ed. São Paulo: Parábola Editorial, 2012.

SOARES, Magda. **Alfabetização e letramento**. 7. ed. São Paulo: Contexto, 2018.

Todos os demais itens do Edital de Abertura permanecem inalterados.

Catanduva, 23 de janeiro de 2026.

Comissão do Concurso Público nº. 01/2026, conforme Decreto Municipal nº. 9.332 de 12/01/2026

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****Conselhos Municipais****Convocação****Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI**
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Catanduva/SP**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**

Ficam convocados os senhores(as) membros efetivos para participarem da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, que se realizará no dia **27 de janeiro de 2026 às 08h30min**, na **Casa dos Conselhos na Rua Ceres 80, Nosso Teto**, com a seguinte pauta:

- 1 - Informações e/ou novidades trazidas pelos Conselheiros nesse tempo de pausa das reuniões de dezembro-janeiro;
- 2 - Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa - apresentação da Conselheira Cidinha;
- 3 - Reunião para agendamento das Fiscalizações da Promotoria de 2026;
- 4 - Próximas instituições a apresentarem os trabalhos com pessoa idosa - criação de calendário para as instituições certificadas se apresentarem também;
- 5 - Fiscalização de uma situação específica solicitada pela Promotoria;
- 6 - Apresentação e questionamentos - Sindicato do Comércio e ACE;
- 7 - Outros informes

Atenciosamente,

Fernanda Affonso Costa
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Conselho Municipal Dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI – Catanduva/SP
Criado pela Lei nº. 3.472 de 21 de dezembro de 1998 – Alterado pela Lei nº 6.515, de 12 de junho de 2024
Casa dos Conselhos – Rua Ceres, 80 – Nosso Teto – Catanduva/SP – CEP: 15807-150
Telefone: (17) 3521-1020 – e-mail: cidoso@catanduva.sp.gov.br

**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Departamento de Compras

Autorização

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 00581/26

Considerando o valor estimado de, R\$ 2.800,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: ASA JK ELEVADORES EIRELI CNPJ: 28.268.079/0001-55.

Visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA NA PLATAFORMA HIDRÁULICA TEATRO ANIZ PACHA SECRETARIA DE CULTURA com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**Cotações**

Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO N° 00229/2026 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS DE USO VETERINÁRIO, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (**CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação**, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br **Até às 17h00min. do dia 28/01/2026, (prazo 3 dias úteis) e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.**

Maiores informações pelo telefone (17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 23 de Janeiro de 2026.

Departamento de Compras e Cotações



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada na confecção de Medicamentos Manipulados de uso Veterinário, para tratamento e controle de enfermidades de animais do plantel do Zoológico Municipal de Catanduva, pertencente à Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA:

A presente solicitação é aberta para atender as necessidades de tratamento e controle da saúde e bem-estar dos animais do Zoológico Municipal de Catanduva. Os medicamentos manipulados solicitados são indispensáveis para atender a demanda do setor veterinário e garantir a saúde dos animais em tratamento contínuo.

3. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO:

Item	Serviço	Unidade	Qtde
01	Pregabalina 150 mg Frasco contendo 95 cápsulas	Frasco	05
02	Condroitina 100 mg + Glucosamina 100 mg Frasco contendo 95 cápsulas	Frasco	05
03	Cramberry 400 mg Frasco contendo 95 cápsulas	Frasco	05
04	Cantharis 16 CH Frasco contendo 30 ml	Frasco	15



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

05	Cist control Frasco contendo 30 ml	Frasco	30
06	Fluoxetina 2mg Frasco contendo 95 cápsulas	Frasco	5

4. LEGISLAÇÃO APLICADA:

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e suas alterações e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5. DOCUMENTAÇÃO:

A Empresa vencedora desta cotação, deverá fornecer no prazo de até 02 (dois) dias úteis os seguintes documentos:

1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) **Em se tratando de empresário individual**, registro na Junta Comercial;

b) **Em caso de sociedade empresária**, ato constitutivo registrado na Junta Comercial, bem como alterações contratuais que constem o nome do administrador ou ato separado de sua designação e, em sendo sociedade anônima, acompanhada de documento de eleição de seus atuais administradores.

c) **Em caso de sociedade simples**, inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, acompanhado da prova de quem exerce sua administração; e,

d) decreto de autorização, em se tratando de pessoa jurídica ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

e) **MEI – Microempreendedor Individual**, comprovante de inscrição.

2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) prova de regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (INSS);



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

d) Dados da conta bancária no CNPJ.

6. FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

Os serviços deverão ser entregues no Zoológico Municipal de Catanduva, situado na Rua 03 de maio, nº 17 – Jardim do Bosque – CEP 15.805-080. Podendo entrar pela portaria de serviço na Rua 14 de abril esquina com Niterói.

Dias e horários de funcionamento para entrega:

De Segunda a sexta das 07:30 as 11:00 e 13:00 as 16:00 horas.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do serviço, ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: Fernanda Cassioli de Moraes

MATRICULA: 11075-2

CARGO: Médica Veterinária

EMAIL: fernanda.mores@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Zoológico Municipal



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 00229/2026

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
Nome:	
CNPJ:	INSCR. ESTADUAL:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:	
FONE:	
WHATS:	
E-mail:	
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:	
Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:	
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA	
BANCO:	
AGÊNCIA:	
CONTA Nº:	

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – Cotados em moeda corrente nacional;
- b) – Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, _____ De _____ De 2026.

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

**Termos de Referência**

Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA**1. OBJETO:**

Aquisição de inseticida com formulação Lambda-Cialotrina: 10% p/p, destinado à invertebrados para uso na Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

A presente solicitação é aberta para uso no viveiro de mudas e nas praças centrais do Município cujas plantas estão com infestação de pulgão e cochonilhas, ocasionando a morte das mesmas, principalmente neste período de clima quente e úmido.

3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:

Item	Material	Unidade	Qtde
01	Inseticida líquido com formulação: Lambda-cialotrina: 10% p/p – Inertes (veículo): q.s.p. 100% p/p destinado à invertebrados	Frasco de 200 ml	04

4. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação rege-se pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e suas alterações e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5. DOCUMENTAÇÃO:

A Empresa vencedora desta cotação, deverá fornecer no prazo de até 02 (dois) dias úteis os seguintes documentos:



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) **Em se tratando de empresário individual**, registro na Junta Comercial;
- b) **Em caso de sociedade empresária**, ato constitutivo registrado na Junta Comercial, bem como alterações contratuais que constem o nome do administrador ou ato separado de sua designação e, em sendo sociedade anônima, acompanhada de documento de eleição de seus atuais administradores.
- c) **Em caso de sociedade simples**, inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, acompanhado da prova de quem exerce sua administração; e,
- d) **decreto de autorização, em se tratando de pessoa jurídica ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.**
- e) **MEI – Microempreendedor Individual**, comprovante de inscrição.

2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) prova de regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (INSS);
- c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Dados da conta bancária no CNPJ.

6. FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO BEM:

Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central, situado na Rua São Paulo, nº 777 – Porta 09 – CEP 15.804-000.

Dias e horários de funcionamento para entrega:

De Segunda a sexta das 07:30 as 11:00 e 13:00 as 16:00 horas.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem, ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: Giovani Augusto Rodrigues

MATRICULA: 9178-2

CARGO: Almoxarife

EMAIL: almoxarifadocentral@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Almoxarifado Central

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 00535/2026

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
Nome:	
CNPJ:	INSCR. ESTADUAL:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:	
FONE:	
WHATS:	
E-mail:	
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:	
Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:	
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA	
BANCO:	
AGÊNCIA:	
CONTA Nº:	

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – Cotados em moeda corrente nacional;
- b) – Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, _____ De _____ De 2026.

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

**Licitações e Contratos****Aditivos / Aditamentos / Supressões****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/11/20933****CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 03/2024****CONTRATO Nº 106/2025****CÓDIGO AUDESP: 2025240000894****ADITAMENTO Nº 01****TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

O MUNICÍPIO DE CATANDUVA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 45.122.603/0001-02, sito na Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG n.º 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob n.º 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, juntamente com o **órgão gestor do contrato** a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SMEL**, representada por **MARCO ANTONIO BRAGA SANCHES**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 16.257.070 SSP/SP e inscrito no CPF sob n.º 071.027.188-37, nascido em 03/08/1965, residente e domiciliado à Avenida Porto Ferreira, n.º 596, Bairro Parque Iracema, CEP 15.809-020, na cidade de Catanduva/SP, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **27.280.873 LEANDRO MARTINS PASTRE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 27.280.873/0001-51, sediada à Rua Piracicaba, n.º 1334, Bairro Vila Santo Antônio, CEP 15.801-370, na cidade de Catanduva/SP, com endereço eletrônico leandropastre@hotmail.com e telefone (17) 9776-1622, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por **LEANDRO MARTINS PASTRE**, brasileiro, casado, professor de educação física, portador do RG n.º 33.363.057-9 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 334.732.158-80, residente à Rua Piracicaba, n.º 1334, Bairro Vila Santo Antônio, CEP 15.801-370, na cidade de Catanduva/SP, conforme atos constitutivos da empresa, através do presente instrumento, resolvem aditar o contrato celebrado com a empresa, referente à Concorrência nº 03/2024, originado do Processo administrativo nº 18413/2024 - **OBJETO contratação dos profissionais que ministrarão as aulas e treinamentos para as equipes de treinamento e competição oferecidas de forma gratuita a toda população Catanduvense pela Secretaria de Esportes e Lazer, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência**, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº. 106/2025, consoante permissão e nos termos da Cláusula Segunda contida no ajuste original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 27/02/2026 a 26/02/2027;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Fica mantido o valor da hora-aula em R\$ 29,12 (vinte e nove reais e doze centavos). Considerando a carga horária de 960 (novecentos e sessenta) horas para a aula **HANDEBOL MASCULINO** e de 960 (novecentos e sessenta) horas para a aula **HANDEBOL FEMININO**, ambas referentes ao período de 12 (doze) meses, o valor estimado anual do contrato corresponde a R\$ 55.910,40 (cinquenta e cinco mil novecentos e dez reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do objeto deste instrumento onerará a seguinte dotação orçamentária: - U.E.02.14.01; F.P.27.812.0003.2010; C.E.3.3.90.39.99; Código Aplicação 110.000; FR 01, do exercício vigente, conforme fls. 16.



CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições constantes no Contrato inicial.

Mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo administrativo Nº 2025/12/25979. Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo identificadas.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/11/20933

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 03/2024

CONTRATO Nº 98/2025

CÓDIGO AUDESP: 2025240000894

ADITAMENTO Nº 01

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

O MUNICÍPIO DE CATANDUVA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 45.122.603/0001-02, sito na Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG n.º 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob n.º 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, juntamente com o **órgão gestor do contrato** a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SMEL**, representada por **MARCO ANTONIO BRAGA SANCHES**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 16.257.070 SSP/SP e inscrito no CPF sob n.º 071.027.188-37, nascido em 03/08/1965, residente e domiciliado à Avenida Porto Ferreira, n.º 596, Bairro Parque Iracema, CEP 15.809-020, na cidade de Catanduva/SP, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **54.021.900 ODÁCIO VIEIRA DE SOUZA JÚNIOR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 54.021.900/0001-44, sediada à Rua Inglaterra, n.º 1065, Bairro Residencial Alto da Boa Vista, CEP 15.810-513, na cidade de Catanduva/SP, com endereço eletrônico odaciojuninho@gmail.com e telefone (17) 8153-9327, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por **ODÁCIO VIEIRA DE SOUZA JÚNIOR**, brasileiro, divorciado, professor, portador do RG n.º 46.184.083-2 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 377.171.758-27, residente e domiciliado à Rua Avaí, n.º 34, Centro CEP 15.800-150, na cidade de Catanduva/SP, conforme atos constitutivos da empresa, através do presente instrumento, resolvem aditar o contrato celebrado com a empresa, referente à Concorrência n.º 03/2024, originado do Processo administrativo n.º 18413/2024- **OBJETO contratação dos profissionais que ministrarão as aulas e treinamentos para as equipes de treinamento e competição oferecidas de forma gratuita a toda população Catanduvense pela Secretaria de Esportes e Lazer, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência**, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato n.º. 98/2025, consoante permissão e nos termos da Cláusula Segunda contida no ajuste original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 27/02/2026 a 26/02/2027;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Fica mantido o valor da hora-aula em R\$ 29,12 (vinte e nove reais e doze centavos). Considerando a carga horária de 720 (setecentas e vinte) horas para a aula **VOLEIBOL ADAPTADO MASCULINO** e de 960 (novecentas e sessenta) horas para a aula **INSTRUTOR DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADE AQUÁTICA - HIDROGINÁSTICA/NATAÇÃO I**, ambas referentes ao período de 12 (doze) meses, o valor estimado anual do contrato corresponde a R\$ 48.921,60 (quarenta e oito mil novecentos e vinte e um reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do objeto deste instrumento onerará a seguinte dotação orçamentária: -



U.E.02.14.01; F.P.27.812.0003.2010; C.E.3.3.90.39.99; Código Aplicação 110.000; FR 01, do exercício vigente, conforme fls. 17.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições constantes no Contrato inicial.

Mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo administrativo Nº 2025/12/25983. Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo identificadas.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/11/20933

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 03/2024

CONTRATO Nº 99/2025

CÓDIGO AUDESP: 2025240000894

ADITAMENTO Nº 02

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

O MUNICÍPIO DE CATANDUVA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 45.122.603/0001-02, sito na Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG n.º 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob n.º 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, juntamente com o **órgão gestor do contrato**, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**, representada por **MARCO ANTONIO BRAGA SANCHES**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 16.257.070 SSP/SP e inscrito no CPF sob n.º 071.027.188-37, nascido em 03/08/1965, residente e domiciliado à Avenida Porto Ferreira, nº 596, Bairro Parque Iracema, CEP 15.809-020, na cidade de Catanduva/SP, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ALEXANDRE ROBERTO GALINDO 36672296824**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 35.434.305/0001-96, sediada à Rua Parati, nº 948, Bairro Jardim Imperial, CEP 15.813-115, na cidade de Catanduva/SP, com endereço eletrônico gislaine_contab@hotmail.com edfalexandreroberito@hotmail.com e telefone (17) 8167-0806, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada por **ALEXANDRE ROBERTO GALINDO**, brasileiro, solteiro, professor de educação física, portador do RG n.º 44.706.669-9 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 366.722.968-24, residente e domiciliado à Rua Parati, nº 948, Bairro Nova Catanduva, CEP 15.813-115, na cidade de Catanduva/SP, resolvem aditar o Contrato nº 99/2025, celebrado com a empresa, referente à Concorrência nº 03/2024, originado do Processo administrativo nº 18413/2024 - **OBJETO CONTRATAÇÃO DOS PROFISSIONAIS QUE MINISTRARÃO AS AULAS E TREINAMENTOS PARA AS EQUIPES DE TREINAMENTO E COMPETIÇÃO OFERECIDAS DE FORMA GRATUITA A TODA POPULAÇÃO CATANDUVENSE PELA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**, mediante os seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº. 99/2025, consoante permissão e nos termos da Cláusula Segunda contida no ajuste original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 27/02/2026 a 26/02/2027;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Fica mantido o valor da hora-aula em **R\$ 29,12 (vinte e nove reais e doze centavos)**, perfazendo assim o valor total do contrato, referente à execução de 1200 (mil e duzentas) horas em duas modalidades, totalizando 2400 (duas mil e quatrocentas) horas, o montante de **R\$ 69.888,00 (sessenta e nove mil oitocentos e oitenta e oito reais)**.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do objeto deste instrumento onerarão a seguinte dotação orçamentária vigente: U.E.02.14.01; F.P.27.812.0003.2010; C.E.3.3.90.39.99; Código Aplicação 110.000; FR 01, conforme fls. 18.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições constantes no Contrato inicial.

Mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo administrativo Nº 2025/12/25996. Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo identificadas..

CONVÊNIO 01/2023

ADITAMENTO Nº: 09

TERMO DE ADITAMENTO DO CONVÊNIO Nº 01/2023

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

O MUNICÍPIO DE CATANDUVA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, doravante denominado **CONVENIENTE**, representado pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, juntamente com o **órgão gestor do convênio**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS**, representada por **ADRIANO CÉSAR DE ARAUJO**, e de outro lado o **HOSPITAL MAHATMA GANDHI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 47.078.019/0001-14, CREMESP sob nº 01.131, com sede à Rua Duartina, nº 1311, Jardim Soto, CEP 15810-150, na Cidade de Catanduva - SP, neste ato representado por **JOÃO RAVAZZI NETO**, Diretor Presidente, doravante denominada **CONVENIADO**, através do presente instrumento, resolvem aditar o convênio celebrado, originado no **Processo Administrativo nº 2023/08/15532 - CONVÊNIO 01/2023 - CONVÊNIO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES DE REFERÊNCIA PARA ATENÇÃO ÀS PESSOAS COM SOFRIMENTO OU TRANSTORNO MENTAL E COM NECESSIDADES DE SAÚDE DECORRENTES DE USO DE ÁLCOOL, CRACK E OUTRAS DROGAS, DE FORMA A GARANTIR ACESSO AO COMPONENTE HOSPITALAR DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio Nº01/2023, consoante permissão e nos termos da Cláusula Quinta contida no ajuste original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Considerando a decisão judicial proferida nos autos do Processo Digital nº **1005195-67.2025.8.26.0132**, constante às fls. 6784, datada de 06/08/2025, que decretou a intervenção judicial na associação e organização social de saúde **MAHATMA GANDHI**, CNPJ nº 47.078.019/0001-14, matriz e filiais, determinando a proibição de rescisão do contrato de gestão vigente pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar do início da intervenção judicial, com o objetivo de evitar a interrupção das atividades de saúde, seu financiamento e a manutenção dos trabalhadores vinculados;

Considerando nova decisão judicial constante às fls. 7345 e 7346, que, diante das dificuldades encontradas após o início da intervenção, deferiu prazo suplementar de 60 (sessenta) dias para apresentação da prestação de contas pela Gestora Judicial, bem como concedeu prazo adicional de 60 (sessenta) dias para manutenção dos contratos de gestão em vigor com as Prefeituras, facultado o encerramento antecipado mediante análise da documentação da operação, manifestação da Gestora Judicial, interesse do Município e anuência do Ministério Público, dessa forma o convenio estará vigente até a data de 06/11/2025;

Considerando o parecer jurídico exarado às fls. 149/157, no qual se manifesta favoravelmente e recomenda a prorrogação do convênio por mais 60 (sessenta) dias, diante da necessidade de garantir a continuidade da prestação dos serviços de saúde, evitando-se prejuízos à população usuária do sistema;

Fica prorrogada a vigência do convênio por mais 60 (sessenta) dias, a contar de **07/11/2025**, cujo vencimento dar-se-á em **05/01/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Fica mantido o valor de R\$ 360.364,41 (trezentos e sessenta mil trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e um centavos) mensal, bem como o repasse estimado dos valores do Piso da Enfermagem no valor de R\$48.538,48



(quarenta e oito mil quinhentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos) mensal, e o repasse da Tabela SUS paulista, no valor de R\$231.809,02 (duzentos e trinta e um mil, oitocentos e nove reais e dois centavos), perfazendo o valor total mensal de R\$ 640.711,91(seiscentos e quarenta mil setecentos e onze reais e noventa e um centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do objeto deste instrumento onerará a seguinte dotação orçamentária: - U.E.02.08.01; F.P.10.302.0008.2085; C.E. 3.3.50.39.06; Código Aplicação 302.000; FR 05; ficha 399 - Convênio;

- U.E.02.08.01; F.P.10.302.0008.2085; C.E. 3.3.50.39.06; Código Aplicação 370.000; FR 05; ficha 399 - Piso da Enfermagem;

- U.E.02.08.01; F.P.10.302.0008.2085; C.E. 3.3.50.39.06; Código Aplicação 302.000; FR 02; ficha 398 - Tabela SUS do exercício vigente, conforme fls. 119.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições constantes no Convênio inicial.

Mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo administrativo nº 2025/07/16100.

.....

**Resultados****AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000162-2025
Processo Adm: Nº 24487/2025**

Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de MATERIAL GRÁFICO, para todas as secretarias e diversos departamentos da municipalidade, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital

Empresas vencedoras valor total: R\$ 204.482,95 (duzentos e quatro mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa e cinco centavos):

GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO (13919051000163) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28 e 29 no valor total de R\$ 195.540,45 (cento e noventa e cinco mil e quinhentos e quarenta reais e quarenta e cinco centavos).

RB COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA (27232288000186) com o lote: 26 no valor total de R\$ 8.942,50 (oito mil e novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

Item fracassado: 15

CATANDUVA - SP, 23 de janeiro de 2026

EDILAINE DA SILVA
CONDUTOR DE PROCESSOS

**AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000166-2025****Processo Adm: Nº 24724/2025**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DIVERSOS I, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 284.812,30 (duzentos e oitenta e quatro mil e oitocentos e doze reais e trinta centavos):

GM DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (33521966000123) com os lotes: 13, 16 e 22 no valor total de R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais).

CAMARGO SCIENCE SOLUÇÕES DIAGNÓSTICAS EIRELI (08580826000189) com os lotes: 20 e 21 no valor total de R\$ 4.076,80 (quatro mil e setenta e seis reais e oitenta centavos).

FF GALVÃO ARMAZÉNS ATACADISTA (36260824000148) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 17, 18, 19 e 23 no valor total de R\$ 166.735,50 (cento e sessenta e seis mil e setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).

CATANDUVA - SP, 23 de janeiro de 2026

EDILAINE DA SILVA

CONDUTOR DE PROCESSOS/PREGOEIRA

Adjudicação / Homologação**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000166-2025 - Registro de Preços para aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DIVERSOS I, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

EMPRESAS VENCEDORAS	VALOR
CAMARGO SCIENCE SOLUÇÕES DIAGNÓSTICAS EIRELI (08580826000189) com os lotes: 20 e 21.	R\$ 4.076,80 (quatro mil e setenta e seis reais e oitenta centavos).
FF GALVÃO ARMAZÉNS ATACADISTA (36260824000148) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 17, 18, 19 e 23.	R\$ 166.735,50 (cento e sessenta e seis mil e setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).
GM DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (33521966000123) com os lotes: 13, 16 e 22.	R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais).
Valor total	R\$ 284.812,30 (duzentos e oitenta e quatro mil e oitocentos e doze reais e trinta centavos).

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000162-2025 - Registro de Preços para futura aquisição de MATERIAL GRÁFICO, para todas as secretarias e diversos departamentos da municipalidade, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

<u>EMPRESAS VENCEDORAS</u>	<u>VALOR</u>
GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO (13919051000163) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28 e 29.	R\$ 195.540,45 (cento e noventa e cinco mil e quinhentos e quarenta reais e quarenta e cinco centavos).
RB COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA (27232288000186) com o lote: 26.	R\$ 8.942,50 (oito mil e novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).
Valor total	R\$ 204.482,95 (duzentos e quatro mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa e cinco centavos).

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

**Aviso de Abertura de Envelope****AVISO DE ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
(de acordo com o item 6 – subitens 6.10 e 6.11 do edital)CONCORRÊNCIA Nº 04/2025
Processo nº 21736/2025

É a presente para levar ao conhecimento de todos os interessados, da decisão da Comissão Técnica Especial, nomeados através da Portaria nº 62.140, de 10 de novembro de 2025, que, conforme disposto no item 6 – subitens 6.7 e 6.8 do edital, apresentou o resultado da classificação das empresas, em ordem decrescente e em função da pontuação obtida, conforme Ata de Reunião, do dia 20 de janeiro de 2025.

Isto posto, resolve a Comissão de Contratação, em atendimento ao exigido no **item 6 – subitens 6.10 e 6.11 do edital**, designar para abertura do **ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, das empresas licitantes classificadas em primeiro lugar, o DIA 26 DE JANEIRO DE 2025, ÀS 09:30 HORAS**, na sala de reunião da Secretaria de Contratações Públicas, localizada no 5º andar, no Paço Municipal, Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, conforme segue:

01 - ARTES CÊNICAS (TEATRO, RPG) / LIBRAS**1. OFICINAS DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS**

PROTOCOLO NÚMERO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
0011937	ADRIANA GRAÇA CUSTÓDIO	80	1º CLASSIFICADO(A)

2. OFICINAS DE LIBRAS

PROTOCOLO NÚMERO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
011887	ANA MARIA SOUZA DE OLIVEIRA	36	1º CLASSIFICADO(A)

3. OFICINAS DE RPG

PROTOCOLO NÚMERO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
0011962	ROGERIO DE MELLO GODOY	84	1º CLASSIFICADO(A)

4. OFICINAS DE TEATRO

PROTOCOLO NÚMERO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
0011936	ADRIANA GRAÇA CUSTÓDIO	75	1º CLASSIFICADO(A)
0011963	LEVY ENZO TURIM	60	2º CLASSIFICADO(A)

02 - ARTES PLÁSTICAS**1. OFICINA DE DESENHO ARTÍSTICO**

PROTOCOLO NÚMERO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
11841	ROBERTO MAZININI	141	CLASSIFICADO(A)
11863	ROSELI MARCELINO GARCIAS	121	CLASSIFICADO(A)

Nos termos do Edital, serão contemplados até 02 (dois) arte-educadores, observada a ordem de classificação, com distribuição igualitária da carga horária.

2. OFICINA DE DESENHO E CRIAÇÃO DE PERSONAGENS

PROTOCOLO NÚMERO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
0011779	MARCEL HENRIQUE FACHETTI	80	1º CLASSIFICADO(A)
0011774	MATEUS SANTANA DOS SANTOS	10	DESCCLASSIFICADO(A)

3. OFICINA DE DESENHO CARICATURA

PROTOCOLO NÚMERO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
0011841	ROBERTO MAZININI	136	1º CLASSIFICADO(A)

4. OFICINA DE DESENHO MANGÁ

PROTOCOLO NÚMERO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
0011841	ROBERTO MAZININI	136	1º CLASSIFICADO(A)

5. OFICINA DE ESCULTURA EM RECICLAGEM

PROTOCOLO NÚMERO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
011700	LUCIA ODETE DA CONCEIÇÃO MILAN	121	1º CLASSIFICADO(A)
0011879	ANA MARIA VANO	120	2º CLASSIFICADO(A)

6. OFICINA DE PINTURA EM TELA

PROTOCOLO NÚMERO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
0011787	EDUARDO OBA	181	CLASSIFICADO(A)
0011841	ROBERTO MAZININI	141	CLASSIFICADO(A)
0011759	ZILDA APARECIDA JORDÃO NARDI	140	CLASSIFICADO(A)
0011876	ANA MARIA VANO	120	CLASSIFICADO(A)

Nos termos do Edital, serão contemplados até 04 (quatro) arte-educadores, observada a ordem de classificação, com distribuição igualitária da carga horária.

7. OFICINA DE PINTURA EM VIDRO

PROTOCOLO NÚMERO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
0011759	ZILDA APARECIDA JORDÃO NARDI	90	1º CLASSIFICADO(A)

03 - ARTESANATO

1. OFICINA DE ARTE FRANCESA

PROTOCOLO NÚMERO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
0011884	MARLENE MAZINI DE LAZARI	147	1º CLASSIFICADO(A)

2. OFICINAS DE BORDADOS EM GERAL

PROTOCOLO NÚMERO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
011858	VERA LUCIA MOI DE LIMA	140	CLASSIFICADO(A)
0011923	MARIA OSMARINA DA SILVA BORGES	120	CLASSIFICADO(A)
000090	DUMAS THEODORO DE SOUZA	115	CLASSIFICADO(A)
011765	ROSEMARY TEIXEIRA	95	CLASSIFICADO(A)

Nos termos do Edital, serão contemplados até 04 (quatro) arte-educadores, observada a ordem de classificação, com distribuição igualitária da carga horária.

3. OFICINAS DE BIJUTERIAS

PROTOCOLO NÚMERO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
000086	DUMAS THEODORO DE SOUZA	120	1º CLASSIFICADO(A)

4. OFICINAS DE BISCUIT

PROTOCOLO NÚMERO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
011700	LUCIA ODETE DA CONCEIÇÃO MILAN	115	1º CLASSIFICADO(A)

5. OFICINAS DE CONFEÇÃO DE FIGURINHOS E ADEREÇOS

PROTOCOLO NÚMERO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
000085	DUMAS THEODORO DE SOUZA	115	1º CLASSIFICADO(A)
011840	ESLAINE ONÉLIA VACCARI ROGANTE	110	2º CLASSIFICADO(A)

6. OFICINAS DE CROCHÊ

PROTOCOLO NÚMERO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
011765	ADALZIRA MARIA PERES FRANCHINI	121	CLASSIFICADO(A)
011742	ROSEMARY TEIXEIRA	100	CLASSIFICADO(A)

Nos termos do Edital, serão contemplados até 02 (dois) arte-educadores, observada a ordem de classificação, com distribuição igualitária da carga horária.



7. OFICINAS DE MACRAMÊ

PROTOCOLO NÚMERO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
0011923	MARIA OSMARINA DA SILVA BORGES	120	1º CLASSIFICADO(A)

8. OFICINAS DE MDF

PROTOCOLO NÚMERO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
011884	MARLENE MAZINI DE LAZARI	146	1º CLASSIFICADO(A)

9. OFICINA DE MOSAICO

PROTOCOLO NÚMERO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
011820	FLAVIA MOREGA FRIGERIO	171	1º CLASSIFICADO(A)

10. OFICINA DE PINTURA EM TECIDO

PROTOCOLO NÚMERO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
011759	ZILDA APARECIDA JORDÃO NARDI	141	CLASSIFICADO(A)
011702	WANUZIA OLIVEIRA CARDOSO NEVES	96	CLASSIFICADO(A)

Nos termos do Edital, serão contemplados até 02 (dois) arte-educadores, observada a ordem de classificação, com distribuição igualitária da carga horária.

11. OFICINA DE RECICLAGEM EM GERAL

PROTOCOLO NÚMERO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
011700	LUCIA ODETE DA CONCEIÇÃO MILAN	120	1º CLASSIFICADO(A)
011886	ANA MARIA SOUZA DE OLIVEIRA	10	DECLASSIFICADO(A)

12. OFICINA DE TRABALHOS EM E.V.A.

PROTOCOLO NÚMERO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
011700	LUCIA ODETE DA CONCEIÇÃO MILAN	130	1º CLASSIFICADO(A)

13. OFICINA DE TRICOT

PROTOCOLO NÚMERO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
011771	VANDA ANTONIA MAZENINI CANTÃO	95	1º CLASSIFICADO(A)

04 - DANÇA

1. OFICINA DE DANÇA INCLUSIVA

PROTOCOLO NÚMERO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
011800	RENAN AUGUSTO BIDUTI	200	1º CLASSIFICADO(A)

2. OFICINAS DE DANÇAS URBANAS

PROTOCOLO NÚMERO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
011800	RENAN AUGUSTO BIDUTI	200	1º CLASSIFICADO(A)

3. OFICINA DE DANÇA KIDS

PROTOCOLO NÚMERO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
011800	RENAN AUGUSTO BIDUTI	200	1º CLASSIFICADO(A)

4. OFICINA DE DANÇA DA MELHOR IDADE

PROTOCOLO NÚMERO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
011800	RENAN AUGUSTO BIDUTI	200	1º CLASSIFICADO(A)

05 - MÚSICA

1. OFICINA DE BANDA MARCIAL

PROTOCOLO NÚMERO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
011846	WILSON APARECIDO ALVES DE MORAIS	161	1º CLASSIFICADO(A)

2. OFICINA DE CORPO COREOGRÁFICO

PROTOCOLO NÚMERO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
011868	REGINA APARECIDA DA SILVA	61	1º CLASSIFICADO(A)

3. OFICINA DE CORAL INFANTIL

PROTOCOLO NÚMERO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
011931	ANA MARIA BAYONA CUSTODIO	172	1º CLASSIFICADO(A)

4. OFICINA DE CORAL ADULTO

PROTOCOLO NÚMERO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
011930	ANA MARIA BAYONA CUSTODIO	172	1º CLASSIFICADO(A)



5. OFICINA DE GUITARRA

PROTOCOLO NÚMERO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
011969	CINTIA APARECIDA FARIA	120	1º CLASSIFICADO(A)

6. OFICINA DE MUSICOTERAPIA

PROTOCOLO NÚMERO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
000081	DANIELA REGINA PAVÃO	177	1º CLASSIFICADO(A)

7. OFICINA DE MUSICOTERAPIA P/A AUTISTAS

PROTOCOLO NÚMERO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
000081	DANIELA REGINA PAVÃO	118	1º CLASSIFICADO(A)

8. OFICINAS DE SANFONA

PROTOCOLO NÚMERO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
011805	CARLOS ROBERTO NOBRE	170	1º CLASSIFICADO(A)

9. OFICINAS DE TECLADO

PROTOCOLO NÚMERO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
011929	ANA MARIA BAYONA CUSTODIO	160	1º CLASSIFICADO(A)

10. OFICINA DE VIOLA CAIPIRA

PROTOCOLO NÚMERO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
011805	CARLOS ROBERTO NOBRE	170	1º CLASSIFICADO(A)

11. OFICINA DE VIOLÃO PARA ADULTOS E CRIANÇAS

PROTOCOLO NÚMERO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
011809	TARCISO ALBERTO BARUQUI PIROLA	191	CLASSIFICADO(A)
011805	CARLOS ROBERTO NOBRE	170	CLASSIFICADO(A)
011964	CINTIA APARECIDA FARIA	90	2º CLASSIFICADO(A)

Nos termos do Edital, serão contemplados até 02 (dois) arte-educadores, observada a ordem de classificação, com distribuição igualitária da carga horária, permanecendo 01 (um) arte-educador em fila de espera para eventual convocação.



12. OFICINA DE VIOLINO			
PROTOCOLO NÚMERO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
011928	EVERTON RODRIGUES	115	1º CLASSIFICADO(A)

Ficam, portanto, todas as empresas **NOTIFICADAS** quanto ao exposto acima.

Catanduva, 23 de janeiro de 2026

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO NOMEADA ATRAVÉS DA PORTARIA 60.626, DE 19 DE ABRIL DE 2023
OZÓRIO APARECIDO MORAIS Membro
EDILAINE DA SILVA Membro
LOURIVAL FORMIS JUNIOR Membro

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****Departamento de Compras****Cotações**

Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO N.00567/2026 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, COM TROCA DE PEÇAS CASO NECESSARIO, EM 01 (UM) REFRIGERADOR INDUSTRIAL NA E.M.E.I. PROF VIRGILIO DE ARRUDA MENDES, CONFORME TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA.

Os interessados que atendem ao objeto deverão enviar orçamentos contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ. Razão Social, Endereço, Telefone, Email, Nome Completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do email: educacao.assistencia@catanduva.sp.gov.br até às 17h00min do dia 28/01/2026 e/ou até a coleta mínima de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-9500 – no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 23 de Janeiro de 2.026

Departamento de Assistência ao Educando e Patrimônio



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

1. OBJETO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, COM TROCA DE PEÇAS CASO NECESSARIO, EM 01 (UM) REFRIGERADOR INDUSTRIAL-PATRIMONIO 071386 NA EMEI PROF VIRGILIO DE ARRUDA MENDES, CONFORME TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA.

2- JUSTIFICATIVA: A respectiva manutenção visa restabelecer o funcionamento do equipamento de uso na unidade escolar para conservação de perecíveis da merenda escolar.

3 - ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO/SERVIÇO:

Item	Material	Unidade	Quantidade
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM 01 (UM) REFRIGERADOR INDUSTRIAL DEFEITO APRESENTADO: NÃO ESTA REFRIGERANDO.	SERVIÇO	01

4- LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação rege-se-á pela nova Lei de Licitação nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5- DOCUMENTAÇÃO:

A empresa vencedora desta Cotação deverá fornecer os seguintes documentos:

1. Contrato social ou da Junta Comercial ou Certificado MEI,
2. CNPJ,
3. Certidão Negativa de Débito da Receita Federal,
4. Certidão Negativa de Débito da Prefeitura do Município,
5. Certidão Negativa de Débito Estadual,
6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF,
7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT,
8. Dados da conta bancária



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

6- FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:

O serviço deverá ser realizado na E.M.E.I. PROF. VIRGÍLIO DE ARRUDA MENDES – Av. Dr. Francisco Agudo Romão Filho, 955 – Solo Sagrado I -CEP. 15808-195 – Catanduva/SP.

Dias e horários de funcionamento do local: De Segunda a sexta das 07:00 às 16:00 horas.

7- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do serviço ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

O serviço deverá ser executado em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

8- ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: Natália Leite Lé Andrade

MATRÍCULA: 1055976

CARGO: Diretora do Depto. de Assist. ao Educando e Patrimônio

EMAIL: educacao.merenda@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Depto. de Assist. ao Educando e Patrimônio

9- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 23 de janeiro de 2026.

Natália Leite Lé Andrade
Matrícula: 1055976
Diretora do Depto. de Assist.
ao Educando e Patrimônio

Cláudia de Carvalho Cosmo
Matrícula: 11607
Secretária Municipal de Educação



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 00567/26

DADOS DA PESSOA JURIDICA
Nome:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:
FONE: WHATS:
E-mail:
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURIDICA: Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- cotados em moeda corrente nacional;
- colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

Catanduva, de de 2026.



SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Atos Oficiais

Resoluções



Prefeitura de Catanduva

Secretaria de Esportes e
Lazer (SMEL)

ERRATA À RESOLUÇÃO SMEL Nº 001/2026

A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte **ERRATA à Resolução SMEL nº 001/2026**:

Onde se lê:

Art. 2º, inciso II – possuir idade mínima de 14 (quatorze) anos na data da inscrição.

Leia-se:

Art. 2º, inciso II – possuir idade mínima de 10 (dez) anos na data da inscrição, em conformidade com o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Ordinária nº 5.937, de 2018.

Permanecem inalterados os demais dispositivos da Resolução.

Atenciosamente,

Comissão Avaliadora composta:

Matheus Monteiro Oliveira

(Assessor Executivo I)

Deivid Zini de Amorim

(Assessor Executivo I)

Marcus Vinicius Grecchi Pizzi

(Técnico Desportivo da Smel)

Caio Augusto Alves dos Santos

(Diretor de Promoções Esportivas, Lazer e Recreação)

Marco Antônio Braga Sanches

*Secretário Municipal de Esportes e Lazer
Prefeitura de Catanduva*

PREFEITURA DE CATANDUVA | SMEL

R. Rebouças, 55 - Parque Iracema, Catanduva - SP, 15809-070
www.catanduva.sp.gov.br | (17) 3523-2305 | caio.santos@catanduva.sp.gov.br



SECRETARIA DE FINANÇAS

Atos Administrativos

Orientações



Município de Catanduva – SP
Secretaria Municipal de Finanças – Fiscalização de Tributos

Nota Orientativa Municipal: Adequação da NFS-e à Reforma Tributária (EC 132/2023)

Prezados Contribuintes e Escritórios de Contabilidade,

A Seção de Fiscalização de Tributos, através desta nota, visa orientar sobre as mudanças no *layout* da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFS-e) de Padrão Nacional, conforme as Notas Técnicas SE/CGNFS-e Nº 004 e Nº 005, que preparam o sistema para a vigência do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) e da Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS), instituídos pela Reforma Tributária do Consumo (RTC).

1. O que VIGORA em 01 de Janeiro de 2026

O principal ponto de atenção é a mudança na **estrutura do documento fiscal**.

Aspecto	Detalhamento da Mudança	Responsabilidade Imediata
Novo Layout (XML)	O sistema nacional passará a exigir a estrutura de dados (XML) definida pela NT Nº 004 (Versão 2.0) , que já contém os campos para o IBS e a CBS.	Sistemas Próprios/Softwares Contábeis: Devem ser atualizados para gerar o novo XML, sob pena de rejeição das Notas Fiscais após a virada de ano. O Nfe Cidades já está preparado.
Grupos de Dados IBS/CBS	Os novos campos relacionados aos tributos da RTC (gIBSCBS) estarão presentes no <i>layout</i> da Declaração de Prestação de Serviços (DPS).	Contribuinte/Contabilidade: Embora os campos estejam presentes, o preenchimento obrigatório e a validação dos dados de IBS/CBS estarão desligados inicialmente (Seção 1.1 da NT 004).
Operações Imobiliárias	O grupo de informações para Operações Relacionadas a Bens Imóveis (Exceto Obras) já deve ser mapeado no novo <i>layout</i> .	Sistemas Próprios: Devem prever a inclusão de dados como a Inscrição Imobiliária Fiscal e o Código CIB quando aplicável.

⚠ Importante: A partir de 01/01/2026, seu sistema precisa emitir no **novo formato** (NT 004). Contudo, a obrigatoriedade de preencher os **novos dados de IBS e CBS (alíquotas e códigos de situação)** ainda não será exigida.



Município de Catanduva – SP
Secretaria Municipal de Finanças – Fiscalização de Tributos

2. O que NÃO VIGORA em 01/01/2026 (Evoluções Futuras - NT 005)

As evoluções trazidas pela **Nota Técnica Nº 005** representam ajustes finos e novos fatos geradores que a legislação da RTC trará, mas sua ativação no ambiente de produção ocorrerá em **data futura** a ser comunicada pelo Comitê Gestor da NFS-e:

Situação Específica	Mudança Detalhada (NT 005)	Status da Obrigatoriedade
Locação de Bens Móveis	A Locação de Bens Móveis passará a ser fato gerador de IBS/CBS. A NT 005 introduz o grupo gLocBensMoveis na DPS, exigindo detalhes como NCM, descrição e quantidade do bem.	Não obrigatório em 2026. O sistema ainda não exigirá esse detalhamento.
Notas de Ajuste	A NT 005 menciona estudos para a emissão de Notas de Ajuste, Crédito e Débito relacionadas ao IBS/CBS.	Não obrigatório em 2026. A funcionalidade ainda está em fase de estudo e não será implementada.
Ajustes Fiscais e Tributários	Atualizações em códigos e classificações tributárias dentro dos grupos IBS/CBS.	Não obrigatório em 2026. As regras de validação para esses campos estarão desligadas.

3. Recomendações do Município

Para garantir a transição tranquila:

- 1. Contato com Fornecedores de Software:** Acione os responsáveis pelo seu sistema emissor interno de NFS-e, pedindo a garantia de que o *software* estará operando no *layout* da **NT Nº 004 (Versão 2.0)** até 31 de dezembro.
- 2. Preparação Futura:** Use a **NT Nº 005** como guia para a preparação futura de seus processos. Entenda quais novas informações (como NCM para locação) deverão ser capturadas em seu sistema de gestão a médio prazo.
- 3. Acompanhamento:** Mantenha-se atento às publicações oficiais do município e do Portal da NFS-e para a divulgação da data de ativação das regras de validação do IBS e CBS.
- 4. Link Manual de Integração Via Webservice/API NFS-e:**

https://public-rlz.s3.sa-east-1.amazonaws.com/catanduva/Catanduva_Manual_ABRASF_Reforma_RLZ.pdf

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA****Atos Administrativos****Autuações****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Fiscalização Ambiental

EDITAL de AUTUAÇÃO

Pelo presente, fica o proprietário do imóvel abaixo descrito **AUTUADO**, tendo em vista descumprir o disposto no artigo 1º §2º da Lei Complementar 0893/17.

O auto de Infração poderá ser pago com as reduções previstas no Art. 289 da Lei complementar nº 098 de 23/12/1998.

Falta de Limpeza / Imóvel Abandonado**Infringência:** Artigo 1º §2º da Lei Complementar 0893 de 02 de Outubro de 2017;**Penalidades:** Artigo 1º da Lei Complementar 0930 de 16 de Julho de 2018.**Valor do Auto de Infração por Imóvel:** UFRC's 250

Nº MULTA	NOMES	RUA/ AV.	QUADRA	LOTE	MOTIVO DEVOLUÇÃO
4565/2025	MARINA FERREIRA DE CAMARGO GABAS	FERNANDO PRESTES	D	04	NÃO PROCURADO
4586/2025	WINTER GILIARD BERTOLASSI	DOURADINA	G	24	NÃO PROCURADO
4622/2025	NC III EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	DA COMPAIXÃO Nº288	46	32	NÃO PROCURADO
4623/2025	NC III EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	DA COMPAIXÃO Nº310	46	33	NÃO PROCURADO
4624/2025	NC III EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	DA JUSTIÇA Nº351	46	1	NÃO PROCURADO
55/2026	VINICIOS DE CARVALHO PRANDI	GENI JOANA BEDIN TOMAZINI Nº188	09	05	ENDEREÇO INSUFICIENTE
178/2026	CARLOS FERNANDO DE SOUZA MACHADO	PEREIRA BARRETO	47	20	MUDOU-SE
180/2026	CARLOS FERNANDO DE SOUZA MACHADO	PEREIRA BARRETO	47	19	MUDOU-SE
216/2026	EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS NOVA CATANDUVA LTDA	COTIA	04	12	RECUSADO
236/2026	FERNANDA DE MORAES DUARTE	MILTON GARCIA DE FREITAS Nº24	24	02	NÃO EXISTE O NÚMERO
255/2026	THARCILIA FERREIRA DUARTE	RIO BRANCO Nº339	-	-	MUDOU-SE
272/2026	FLAVIO ALBERTO LOZANO	LUIZ ALCIDES VALENTIM Nº689	25	29	NÃO EXISTE NÚMERO
287/2026	VERGINIA DE FATIMA CORREA	SUL BRASIL	Z	01	NÃO EXISTE NÚMERO



289/2026	MARA CRISTINA MARANGONI	JOSE JANUARIO	F	10	NÃO EXISTE NÚMERO
292/2026	RODRIGO BRAITO DEVITO	CRISTIANE RANGEL DE LIMA AMARAL Nº232	H	07	MUDOU-SE
296/2026	LEVI GONÇALVES DA SILVA	JOSE EDUARDO ELIAS	D	14	MUDOU-SE

Não Existe o Número = Sem número para correspondência;

Endereço Insuficiente = Endereço para correspondência não confere ou está incompleto;

Mudou-se = Proprietário mudou e não deixou endereço para correspondência;

Recusado = Quando no momento da entrega, o destinatário não quis recebê-la;

Ausente = Após 03 tentativas de entrega sem sucesso;

Desconhecido = No endereço indicado, não é conhecido;

Não Procurado = Destinatário fica em localidade onde a agência postal não realiza entregas;

Falecido = O destinatário faleceu.

Bruno Barbério Canossa

Chefe Da Div De Limp Urbana e Fiscalização de Terrenos



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Balancos/balancetes

EMPRESA FUNERÁRIA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
CNPJ 56.361.439/0001-02

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024

ATIVO			PASSIVO		
	2.025	2.024		2.025	2.024
ATIVO CIRCULANTE	155.539,68	107.553,36	PASSIVO CIRCULANTE	65.982,50	33.676,64
DISPONIBILIDADES	155.539,68	107.553,36	OBRIGAÇÕES EXIGÍVEIS	-	-
Caixa / Banco	118.532,42	44.539,65	Fornecedores	-	-
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO	37.007,26	63.013,71	CONTAS A PAGAR	65.982,50	33.676,64
Clientes	20.748,30	46.754,75	PIS a Pagar	842,95	706,55
Impostos a Recuperar	16.258,96	16.258,96	COFINS a Pagar	3.890,55	3.260,99
ATIVO NÃO CIRCULANTE	62.713,95	80.860,59	Encargos Sociais a Recolher	32.214,84	18.425,21
Investimentos	1.117,63	1.117,63	IRPJ a Recolher	3.369,69	259,53
Telebrás	1.117,63	1.117,63	CSLL a Recolher	2.021,81	155,72
IMOBILIZADO	61.596,32	79.742,96	Consórcio a Pagar	23.522,06	10.868,64
Móveis e Utensílios	17.751,00	17.751,00	ISS Retido a Recolher	120,60	-
Máquinas e Ferramentas	5.936,92	5.936,92	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	-	31.700,36
Instalações	24.321,38	20.621,38	REALIZÁVEL LONGO PRAZO	0,00	31.700,36
Equipamentos de Informática	7.039,00	2.680,00	Consórcio a Pagar	0,00	31.700,36
Veículos	117.525,50	117.525,50	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	152.271,13	123.036,95
(-) Depreciações Acumuladas	(110.977,48)	(84.771,84)	CAPITAL SOCIAL	0,01	0,01
TOTAL DO ATIVO	218.253,63	188.413,95	Capital Integralizado	0,01	0,01
			RESERVAS	49.872,62	49.872,62
			Reservas da Correção Capital	13.615,23	13.615,23
			Reservas de Lucros	36.257,39	36.257,39
			RESULTADOS ACUMULADOS	102.398,50	73.164,32
			Lucro Acumulado	73.164,32	71.325,67
			Lucro / Prejuízo do Exercício	29.234,18	1.838,65
			TOTAL DO PASSIVO	218.253,63	188.413,95

Catanduva, 31 de dezembro de 2025

Carlos Eduardo Machado
Diretor Superintendente
CPF 140.592.548-51Edegar Moacir Pirola
Técnico Contábil
CPF nº 286.805.618-00
TC-CRC: 1SP073391/O-4

**Cargos e Salários****Empresa Funerária do Município de Catanduva****C.NP.J. 56.361.439.001-02**

Catanduva - SP., 31 de Dezembro de 2025

A **Empresa Funerária do Município de Catanduva**, em atendimento ao disposto ao § 6º do artigo 39 da Constituição Federal cuja redação foi imposta pela emenda constitucional n.º 19, faz publicar relação anual dos valores dos subsídios e das remunerações dos cargos e empregos públicos, a saber:

Denominação	Lotado	Vago	Ref.	Valor
Diretor Superintendente	01	-	G	R\$ 6.262,94
Diretor Adm./Financeiro	01	-	F	R\$ 4.835,54
Encarregado Geral	01	-	E	R\$ 4.835,54
Faxineira	01	-	B	R\$ 1.867,85
Motorista II	01	-	C	R\$ 2.031,68

Carlos Eduardo Machado**Direto superintendente****Funecat**

**Demonstrativos de receitas e despesas****EMPRESA FUNERÁRIA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
CNPJ 56.361.439/0001-02****DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024**

	2.025	2.024
RECEITAS OPERACIONAIS BRUTA	1.067.805,00	937.329,75
Receitas	1.067.805,00	937.329,75
Prestação Serviços Funerários	918.701,00	820.635,75
Vendas de Terrenos	149.104,00	116.694,00
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	38.974,89	34.212,55
Impostos	38.974,89	34.212,55
PIS	6.940,73	6.092,66
COFINS	32.034,16	28.119,89
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	1.028.830,11	903.117,20
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	1.028.830,11	903.117,20
DESPESAS	978.035,41	877.119,88
(-) Despesas Gerais	978.035,41	877.119,88
RECEITAS / DESPESAS FINANCEIRAS	(8.332,77)	(23.579,04)
Receitas Financeiras	-	-
(-) Despesas Financeiras	8.332,77	23.579,04
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	(3.036,89)	1,00
(-) Despesas	3.036,89	-
Outras Receitas	-	1,00
PROVISÕES DO PERÍODO	10.190,86	580,63
Provisão p/IR	6.369,29	362,89
Provisão p/CSLL	3.821,57	217,74
LUCRO / PREJÚÍZO DO EXERCÍCIO	29.234,18	1.838,65

Carlos Eduardo Machado
Diretor Superintendente
CPF 140.592.548-51

Edegar Moacir Pirola
Técnico Contábil
CPF nº 286.805.618-00
TC-CRC: 1SP073391/O-4

Outros atos

EMPRESA FUNERÁRIA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
CNPJ 56.361.439/0001-02
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 e 2024

NOTA 1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa Funerária do Município de Catanduva é uma empresa pública, constituída pela Lei Municipal nº 2.519 de 01 de junho de 1989, tem sua sede em Catanduva - SP, à rua Cuiabá nº 1.099, Centro, e como principal objetivo, fiscalizar os cemitérios municipais, inclusive os particulares, localizados na área do Município; autorizar exumações e reinumações; autorizar velórios particulares; fabricar e fornecer caixões e urnas mortuárias; prestar outros serviços funerários relacionados com a finalidade da empresa.

NOTA 2. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE E POLÍTICA CONTÁBIL SIGNIFICATIVAS

A administração declara que as Demonstrações Contábeis da Empresa Funerária do Município de Catanduva do período compreendido entre 01 de janeiro de 2025 e 31 de dezembro de 2025, apresentam adequadamente a posição patrimonial e financeira, o desempenho e os fluxos de caixa da entidade, com observância dos critérios contábeis constantes na Lei das S/A, com a nova redação dada pelas Leis nº 11.638/07 e estão apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e atendem as disposições dos pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC."

NOTA 3. BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial tem a finalidade de apresentar a posição financeira e patrimonial da Empresa, representando, portanto, uma posição estática. De acordo com o artigo 178 da Lei nº 6.404/76, "no balanço, as contas serão classificadas segundo os elementos do patrimônio que registrem, e agrupadas de modo a facilitar o conhecimento e a análise da situação financeira da empresa".

3.1 Caixa e equivalentes de caixa

Compreendem os saldos de caixa, os depósitos bancários à vista e os numerários em poder da empresa.

3.2 Imobilizado

Está demonstrado pelo custo de aquisição, acrescido de correção monetária, calculada até 31 de dezembro de 1995, ajustado por depreciações, amortizações acumuladas.

3.3 Créditos em Circulação

São apresentados pelo valor de realização:

3.3.1 Créditos a Receber: Registra valores a receber por fornecimento de bens e serviços e créditos tributários.

Duplicatas a Receber	2024	2025
Clientes	46.754,75	20.748,30

3.3.2 Créditos Tributários: Registra os valores dos tributos pagos, a serem compensados no exercício seguinte:

Créditos Tributários	2024	2025
Impostos a recuperar	16.258,96	16.258,96

NOTA 4. OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO

4.1 Obrigações a Pagar: Compreende os compromissos assumidos, exigíveis até o término do exercício seguinte, representados por obrigações a pagar, fornecedores e impostos a pagar.

DESCRIÇÃO	2024	2025
Obrigações Fiscais e Sociais	33.676,64	65.982,50

4.2 Obrigações a Pagar Exigível a Longo Prazo: Constituído por valores a pagar decorrentes de consórcio a longo prazo.

DESCRIÇÃO	2024	2025
-----------	------	------



Obrigações a Longo Prazo	31.700,36	0,00
--------------------------	-----------	------

NOTA 5. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

É composto pelos valores das Reservas de Correção do Capital, Reservas de Lucros e Lucros Acumulados ao longo dos exercícios.

NOTA 6. CRITÉRIOS DE APURAÇÃO**6.1 Receitas**

As receitas operacionais da empresa constituem-se pelos serviços de fornecimento de caixões, urnas mortuárias, construção de carneiras, serviços de calçada, taxas de sepultamento, taxas de uso do velório, abertura e fechamento de sepultura, taxa de concessão de jazigos e outras prestações de serviços funerários. As referidas receitas são contabilizadas atendendo ao Princípio da Competência de Exercícios.

6.2 Despesas

As despesas estão registradas a valores originais e referem-se a gastos administrativos e despesas necessárias ao desenvolvimento dos serviços prestados, apropriadas de acordo com o regime de competência.

Catanduva-SP, 31 de dezembro 2.025

Carlos Eduardo Machado
Diretor Superintendente
CPF: 140.592.548-51

Edegar Moacir Pirola
Técnico Contábil
CPF. 286.805.618-00
TC-CRC 1SP073391/O-4

EMPRESA FUNERÁRIA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
CNPJ 56.361.439/0001-02

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

I - Geração do Valor Adicionado - Elementos	2.025	
1 RECEITAS		
1 1 Receitas	1.067.805,00	
2 INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS		
2 1 Materiais consumidos	(310.662,19)	
2 2 Energia, serviços de terceiros e outras desp. operacionais	(114.167,06)	
3 VALOR ADICIONADO BRUTO	642.975,75	
4 RETENÇÕES		
4 1 Depreciação	(26.205,64)	
5 VALOR ADICIONADO LIQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE	616.770,11	
6 VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERENCIA		
6 1 Receitas Financeiras	-	
6 2 Outras Receitas	-	
7 VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR	616.770,11	100,00%
8 DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO		
8 1 Pessoal e Encargos	509.583,03	82,62%
8 2 Impostos, taxas e contribuições	49.495,17	8,02%
8 3 Despesas Financeiras	28.457,73	4,61%
8 4 Lucro / Prejuízo do Exercício	29.234,18	4,74%
TOTAL	616.770,11	100,00%

Carlos Eduardo Machado
Diretor Superintendente
CPF: 140.592.548-51Edegar Moacir Pirola
Técnico Contábil
CPF: 286.805.618-00
TC-CRC: 1SP073391/O-4

EMPRESA FUNERÁRIA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
CNPJ 56.361.439/0001-02DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA
EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	2.025
LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO	<u>29.234,18</u>
Depreciação	26.205,64
Juros s/Emprestimos e Financiamentos	-
Outro Resultado Operacional	-
AJUSTES AO LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO	<u>55.439,82</u>
Contas a receber	26.006,45
Impostos a Recuperar	-
Outros Ativos	-
Fornecedores	-
Impostos e Contribuições a Recolher	886,56
Salários e Encargos Sociais	13.789,63
Provisões IRPJ e CSLL	4.976,25
Consórcio a Pagar	(19.046,94)
CAIXA LIQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVID. OPERACIONAIS	<u>82.051,77</u>
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	2.025
RECEBIMENTO DA VENDA DO IMOBILIZADO	-
AQUISIÇÃO DE ATIVO IMOBILIZADO	8.059,00
CAIXA LIQUIDO USADO NAS ATIVID. DE INVESTIMENTOS	<u>8.059,00</u>
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	2.025
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	
Capitação	-
Pagamentos	-
CAIXA LIQUIDO USADO NAS ATIVID. DE FINANCIAMENTOS	-
AUMENTO LIQUIDO AO CAIXA E EQUIV. A CAIXA	<u>73.992,77</u>
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO INICIO DO PERÍODO	<u>44.539,65</u>
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO FIM DO PERÍODO	<u>118.532,42</u>
VARIAÇÃO DAS CONTAS CAIXA/BANCOS/EQUIVALENTES	<u>73.992,77</u>

Carlos Eduardo Machado
Diretor Superintendente
CPF: 140.592.548-51Edegar Moacir Pirola
Técnico Contábil
CPF: 286.805.618-00
TC-CRC: 1SP073391/O-4

EMPRESA FUNERÁRIA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
CNPJ 56.361.439/0001-02DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024

DESCRIÇÃO	CAPITAL SOCIAL	RESERVAS CAPITAL	LUCROS/PREJ. ACUMULADOS	PATRIMONIO LÍQUIDO
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	0,01	49.872,62	71.325,67	121.198,30
AJUSTE DE PERÍODOS ANTERIORES			-	
LUCRO DO EXERCÍCIO DE 2024	-	-	1.838,65	-
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	0,01	49.872,62	73.164,32	123.036,95
LUCRO DO EXERCÍCIO DE 2025	-	-	29.234,18	-
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	0,01	49.872,62	102.398,50	152.271,13

Carlos Eduardo Machado
Diretor Superintendente
CPF 140.592.548-51

Edegar Moacir Pirola
Técnico Contábil
CPF nº 286.805.618-00
TC-CRC: 1SP073391/O-4

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC****Atos Administrativos****Chamamento Público**

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva torna pública a abertura dos seguintes chamamentos:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

Chamamento Público para Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) ou pessoa(s) física(s) para prestação de serviços profissionais de Motorista Socorrista de forma eventual e complementar junto ao município de Pindorama - SP.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026

Chamamento Público para Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) ou pessoa(s) física(s) para prestação de serviços profissionais de Dentista com especialização em Endodontia de forma eventual e complementar junto ao município de Pindorama - SP.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026

Chamamento Público para Credenciamento de Pessoas jurídicas para prestação de serviços Médico (Neurologista), de forma eventual e complementar, junto ao município de Pindorama - SP.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2026

Chamamento Público para Credenciamento de Pessoas jurídicas para prestação de serviços Médico (Otorrinolaringologista), de forma eventual e complementar, junto ao município de Pindorama - SP.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2026

Chamamento Público para Credenciamento de Pessoas jurídicas para prestação de serviços de Realização de Procedimento De Audiometria, de forma eventual e complementar, junto ao município de Pindorama - SP.

Os interessados deverão encaminhar seus documentos, em envelope fechado, para a Rua Maranhão, 1426, no município de Catanduva/SP. A íntegra do edital estará disponibilizada no site www.consirc.sp.gov.br. Demais informações podem ser obtidas pelo telefone 17 3531- 9780 ou pelo e-mail: licitacao@consirc.sp.gov.br. Catanduva - SP, 21 de janeiro de 2026. SILVIO CESAR SARTORELLO - Presidente.

Atos Oficiais**Resoluções****RESOLUÇÃO Nº 30, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025****“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Silvio Cesar Sartorello, Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC, com fundamento no artigo 30, inciso X, do Estatuto, crédito adicional suplementar no montante de **R\$ 263.626,44 (duzentos e sessenta e três mil seiscentos e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos)**, nas

seguintes dotações orçamentárias:

Local: 020201 Centro Administrativo

Ficha: 002 - 04.122.0005.2014.0000 - Manutenção Do Centro Administrativo

R\$ 2.000,00

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Local: 020201 Centro Administrativo

Ficha: 9 - 04.122.0005.2014.0000 - Manutenção Do Centro Administrativo

R\$ 2.810,31

3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Local: 020201 Centro Administrativo

Ficha: 11 - 04.122.0005.2014.0000 - Manutenção Do Centro Administrativo

R\$ 38,31

3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias E Contributivas

Local: 020302 Central De Regulação

Ficha: 13 - 10.302.0007.2002.0000 - Manutenção Da Central De Regulação

R\$ 22.604,64

3.1.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Local: 020304 Unidades De Suporte Avançado De Vida

Ficha: 25 - 10.302.0013.2004.0000 - Manutenção Das Atividades Da Unid. De Suporte A

R\$ 37.633,17

3.1.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Local: 020502 Município De Catanduva

Ficha: 61 - 10.301.0003.2003.0000 - Manutenção Do Samu - Unidades De Suporte Básico

R\$ 79.842,38

3.1.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Local: 020502 Município De Catanduva

Ficha: 62 - 10.301.0003.2003.0000 - Manutenção Do Samu - Unidades De Suporte Básico

R\$ 33.202,59

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Local: 020508 Município De Itajobi

Ficha: 157 - 10.301.0015.2016.0000 - Serviços Prestados Aos Municípios

R\$ 933,75

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Local: 020508 Município De Itajobi

Ficha: 163 - 10.301.0015.2016.0000 - Serviços Prestados Aos Municípios

R\$ 13.686,87

3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física

Local: 020511 Município De Novo Horizonte

Ficha: 199 - 10.301.0003.2003.0000 - Manutenção Do Samu - Unidades De Suporte Básico

R\$ 95,24

3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física

Local: 020515 Município De Sales

Ficha: 258 - 10.301.0015.2016.0000 - Serviços Prestados Aos Municípios

R\$ 2.483,94

3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física

Local: 020517 Município De Tabapuã

Ficha: 282 - 10.301.0003.2003.0000 - Manutenção Do Samu - Unidades De Suporte Básico

R\$ 6.388,55

3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física

Local: 020519 Município De Monte Aprazível

Ficha: 320 - 10.301.0003.2003.0000 - Manutenção Do Samu - Unidades De Suporte Básico

R\$ 3.834,04

3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física

Local: 020521 Município De Pindorama

Ficha: 366 - 10.301.0015.2016.0000 - Serviços Prestados Aos Municípios

R\$ 672,65

3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física

Local: 020302 Central De Regulação

Ficha: 13 - 10.302.0007.2002.0000 - Manutenção Da Central De Regulação

R\$ 43.000,00

3.1.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Local: 020521 Município De Pindorama

Ficha: 366 - 10.301.0015.2016.0000 - Serviços Prestados Aos Municípios

R\$ 14.400,00

3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física

TotalR\$ 263.626,44

Artigo 2º - O valor do crédito adicional suplementar decorrente do excesso de arrecadação referente ao aditivo do contrato de rateio junto ao Pindorama e ao recebimento de dívida ativa de exercícios anteriores.

Artigo 3º - O valor do crédito adicional suplementar decorre do Excesso de Arrecadação do Exercício Corrente em R\$ R\$ 57.400,00 (cinquenta e sete mil e quatrocentos reais) e da anulação total ou parcial das seguintes dotações:

Local: 020201 Centro Administrativo

Ficha: 1 - 04.122.0005.2014.0000 - Manutenção Do Centro Administrativo

R\$ -2.810,31

3.1.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Local: 020201 Centro Administrativo

Ficha: 5 - 04.122.0005.2014.0000 - Manutenção Do Centro Administrativo

R\$ -2.038,31

3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil

Local: 020302 Central De Regulação

Ficha: 17 - 10.302.0007.2002.0000 - Manutenção Da Central De Regulação

R\$ -2.678,57

3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil

Ficha: 18 - 10.302.0007.2002.0000 - Manutenção Da Central De Regulação

R\$ -820,99

3.3.90.30.00 - Material De Consumo

Local: 020302 Central De Regulação

Ficha: 21 - 10.302.0007.2002.0000 - Manutenção Da Central De Regulação

R\$ -15.540,22

3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Local: 020302 Central De Regulação

Ficha: 22 - 10.302.0007.2002.0000 - Manutenção Da Central De Regulação

R\$ -193,83

3.3.90.40.00 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunica

Local: 020302 Central De Regulação

Ficha: 23 - 10.302.0007.2002.0000 - Manutenção Da Central De Regulação

R\$ -100,00

3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias E Contributivas

Local: 020304 Unidades De Suporte Avançado De Vida

Ficha: 29 - 10.302.0013.2004.0000 - Manutenção Das Atividades Da Unid. De Suporte Ava

R\$ -2.250,86

3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil

Local: 020304 Unidades De Suporte Avançado De Vida

Ficha: 31 - 10.302.0013.2004.0000 - Manutenção Das Atividades Da Unid. De Suporte Ava

R\$ -2.117,00

3.3.90.35.00 - Serviços De Consultoria

Local: 020304 Unidades De Suporte Avançado De Vida

Ficha: 33 - 10.302.0013.2004.0000 - Manutenção Das Atividades Da Unid. De Suporte Ava

R\$ -33.833,28

3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Local: 020304 Unidades De Suporte Avançado De Vida

Ficha: 34 - 10.302.0013.2004.0000 - Manutenção Das Atividades Da Unid. De Suporte Ava

R\$ -13,10

3.3.90.40.00 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunica

Local: 020400 Núcleo De Educação Permanente

Ficha: 44 - 10.302.0010.2015.0000 - Manutenção Do Núcleo De Educação Permanente

R\$ -2.689,96

3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física

Local: 020502 Município De Catanduva

Ficha: 65 - 10.301.0003.2003.0000 - Manutenção Do Samu - Unidades De Suporte Básico -1.146,61

3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil

Local: 020502 Município De Catanduva

Ficha: 66 - 10.301.0003.2003.0000 - Manutenção Do Samu - Unidades De Suporte Básico

R\$ -5.730,70

3.3.90.30.00 - Material De Consumo

Local: 020502 Município De Catanduva

Ficha: 68 - 10.301.0003.2003.0000 - Manutenção Do Samu - Unidades De Suporte Básico

R\$ -106.167,66

3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física

Local: 020508 Município De Itajobi

Ficha: 164 - 10.301.0015.2016.0000 - Serviços Prestados Aos Municípios

R\$ -14.620,62

3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Local: 020511 Município De Novo Horizonte

Ficha: 192 - 10.301.0003.2003.0000 - Manutenção Do Samu - Unidades De Suporte Básico

R\$ -95,24

3.1.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Local: 020515 Município De Sales

Ficha: 259 - 10.301.0015.2016.0000 - Serviços Prestados Aos Municípios

R\$ -2.483,94

3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica



Local: 020517 Município De Tabapuã

Ficha: 276 - 10.301.0003.2003.0000 - Manutenção Do Samu - Unidades De Suporte Básico
R\$ -5.022,27

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Local: 020517 Município De Tabapuã

Ficha: 279 - 10.301.0003.2003.0000 - Manutenção Do Samu - Unidades De Suporte Básico
R\$ -366,28

3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil

Local: 020517 Município De Tabapuã

Ficha: 283 - 10.301.0003.2003.0000 - Manutenção Do Samu - Unidades De Suporte Básico
R\$ -1.000,00

3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Local: 020519 Município De Monte Aprazível

Ficha: 314 - 10.301.0003.2003.0000 - Manutenção Do Samu - Unidades De Suporte Básico
R\$ -3.834,04

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Local: 020521 Município De Pindorama

Ficha: 359 - 10.301.0015.2016.0000 - Serviços Prestados Aos Municípios
R\$ -100,00

3.1.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Local: 020521 Município De Pindorama

Ficha: 360 - 10.301.0015.2016.0000 - Serviços Prestados Aos Municípios
R\$ -127,65

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Local: 020521 Município De Pindorama

Ficha: 362 - 10.301.0015.2016.0000 - Serviços Prestados Aos Municípios
R\$ -100,00

3.1.90.94.00 - Indenizações E Restituições Trabalhistas

Local: 020521 Município De Pindorama

Ficha: 363 - 10.301.0015.2016.0000 - Serviços Prestados Aos Municípios
R\$ -100,00

3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil

Local: 020521 Município De Pindorama

Ficha: 364 - 10.301.0015.2016.0000 - Serviços Prestados Aos Municípios
R\$ -100,00

3.3.90.30.00 - Material De Consumo

Local: 020521 Município De Pindorama

Ficha: 365 - 10.301.0015.2016.0000 - Serviços Prestados Aos Municípios
R\$ -100,00

3.3.90.35.00 - Serviços De Consultoria

Local: 020521 Município De Pindorama

Ficha: 367 - 10.301.0015.2016.0000 - Serviços Prestados Aos Municípios
R\$ -45,00

3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

TotalR\$ - 206.226,44

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor retroagindo seus efeitos á 30 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.



Catanduva, 30 de dezembro de 2025.

Silvio Cesar Sartorello
Presidente

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA - IPMC****Atos Oficiais****Portarias**

Instituto de Previdência dos Municípios de Catanduva
Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

PORTARIA Nº 551, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

**CONCEDE PENSÃO A BENEFICIÁRIA
QUE ESPECÍFICA**

O Diretor Superintendente do Instituto de Previdência dos Municípios de Catanduva – IPMC, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 101/2025 de 29 de dezembro de 2025, **CONCEDE PENSÃO** decorrente do falecimento do servidor **ROBERTO RODRIGUES MARTINS**, em 24 de dezembro de 2025, o qual era servidor público municipal estatutário aposentado, ocupante do cargo de “Professor II - Matemática” e portador do R.G. *.755.***-0, à sua esposa **NADIR ORELLI MARTINS**, CPF. ***.535.***-80, nos termos do artigo 27, da Lei Complementar nº 127 de 24 de setembro de 1999, combinado com o inciso I, § 7º, do artigo 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, ficando-lhe assegurada a percepção dos proventos mensais calculados de acordo com a Lei Federal 10.887, de 18 de junho de 2004, com observância do redutor disposto no artigo 24 da Emenda Constitucional 103 de 2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 24 de dezembro de 2025.

Instituto de Previdência dos Municípios de Catanduva, aos 12 dias do mês de janeiro de 2026.

José Roberto Setin
Diretor Superintendente

- PORTARIA REPUBLICADA POR CONTER ERRO MATERIAL



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva
Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

PORTARIA Nº 553, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

**CONCEDE PENSÃO AO BENEFICIÁRIO
QUE ESPECÍFICA**

O Diretor Superintendente do Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva – IPMC, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 002/2026 de 05 de janeiro de 2026, **CONCEDE PENSÃO** decorrente do falecimento da servidora **IVONE MARCIANO DE OLIVEIRA**, em 01 de janeiro de 2026, a qual era servidora pública municipal estatutária aposentada, ocupante do cargo de “Professor I” e portadora do R.G. 6.417.018-4, à seu conjugue **AIRTON MONTEIRO**, CPF. 407.062.900-97, nos termos do artigo 27, da Lei Complementar nº 127 de 24 de setembro de 1999, combinado com o inciso I, § 7º, do artigo 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, ficando-lhe assegurada a percepção dos proventos mensais calculados de acordo com a Lei Federal 10.887, de 18 de junho de 2004, com observância do redutor disposto no artigo 24 da Emenda Constitucional 103 de 2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2026.

Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva, aos 23 dias do mês de janeiro de 2026.

José Roberto Setin
Diretor Superintendente

Resoluções



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva
Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

RESOLUÇÃO Nº 371, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.**NOMEIA PREGOEIRO, EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Diretor Superintendente do Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva, no uso de suas atribuições legais e para atendimento a Lei 14.133/2021, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar servidor para exercer a função de pregoeiro, bem como a Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro, como segue abaixo:

NOME	R.G.	FUNÇÃO
SAMUEL FIGUEIREDO SOARES	3X.XXX.XXX-2	PREGOEIRO
JOAO PAULO MOURA MARTIN	4X.XXX.XXX-4	EQUIPE DE APOIO
BRENO VERONESI MIATELLO	5X.XXX.XXX-1	EQUIPE DE APOIO
PAULA CECÍLIA MIRANDA	2X.XXX.XXX-4	EQUIPE DE APOIO

Art. 2º As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

- I – o credenciamento dos interessados;
- II – o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- III – a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
- IV – a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- V – a adjudicação da proposta de menor preço;
- VI – a elaboração de ata;
- VII – a condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- VIII – O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e,
- IX – o encaminhamento do processo devidamente instruído, após adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art. 3º Os servidores especificados nesta Resolução desempenharão as suas atribuições durante o exercício de 2026 e concomitantemente com as de seus respectivos cargos.

Art. 4º Todos os trabalhos deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas e arquivadas no setor competente.



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva
Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

Art. 5º Aplicam-se ao Pregoeiro e sua Equipe de Apoio as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro 2026, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 369 de 13 de janeiro de 2026.

Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva, aos 23 de janeiro de 2026.

José Roberto Setin
Diretor Superintendente

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****Departamento de Compras****Cotações****REABERTURA DA COTAÇÃO Nº11/2026 - PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NA MICROELETRÔNICA DE CLP (CONTROLADOR LÓGICO PROGRAMÁVEL), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 28/01/2026** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinSaec.jsp>

Dispensa realizada nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 8.544/2023 (disponível em <http://leismunicipa.is/0h1ms>), da Portaria n.º 43/2024 (disponível em <https://www.saec.sp.gov.br/site/index.php/legislacao/>), e demais legislações aplicáveis.

Catanduva, 23 de janeiro de 2026.

Setor de Compras**REABERTURA DA COTAÇÃO Nº 15/2026 - PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E SUPORTE DE EQUIPAMENTOS PARA AUTOMATIZAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DA SAEC, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 28/01/2026** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://docs.saec.sp.gov.br/public/licitacaop>

Dispensa realizada nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 8.544/2023 (disponível em <http://leismunicipa.is/0h1ms>), da Portaria n.º 43/2024 (disponível em <https://www.saec.sp.gov.br/site/index.php/legislacao/>), e demais legislações aplicáveis.

Catanduva, 23 de janeiro de 2026

Setor de Compras**COTAÇÃO Nº 26/2026 - ADITAMENTO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CAFÉ, CHÁ, AÇÚCAR CRISTAL, ADOÇANTE E MARGARINA), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 30/01/2026** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinSaec.jsp>

Catanduva, 23 de janeiro de 2026.

Setor de Compras